

1885
15 outo
2-201

318

325

Traslado das autas de exa-
mum requerido pelo Procurador
Fiscal do Thesouro Provincial,
feito no livro de lançamentos da
Collectoria da Capital.

Folha uma. Mil e oitocentos e oitenta e
cinco. Quir dos Autos da Fazenda Pro- Aut.
vincial do Paraná. Escrivã, Coriã Pit-
tmancourt. Exame - Auto de petição para
exame do livro de lançamentos da
Collectoria d'esta cidade; em que é: O
Procurador Fiscal do Thesouro Provincial
d'esta Província - Requerente - Autuação.
Anno do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta
e cinco, aos quinze dias do mes de Ou-
tubro do dito anno, em meu cartorio
d'esta cidade de Curitiba autuei uma
petição com despacho do Illustissi-
mo Doutor Quir dos Autos da Fazenda
d'esta Província, para effecto de se
proceder nos termos da mesma.
Em Parana Coriã de Pittmancourt,
escrivã escrevi. - Illustrissimo e Pet.
Excelentissimo Senhor Doutor Qu-
ir dos Autos da Fazenda. Sir O
Procurador Fiscal do Thesouro Pro-
vincial, que lhe constando haver
irregularidades nos livros da Col-
lectoria d'esta Capital que foram
ultimamente depositados na
Secção do Continnoso do mesmo
Thesouro e convindo verificar se





a natureza de tais irregularidades
para que se possa proceder como for
de direito contra quem as praticar;
precisa que passe a esse effecto or-
dem um examo judicial, naque el-
les livros, feito pelos tabelliaes deste
termo, e no qual se apresentará os
quisitos que forem necessarios, con-
formo o estado dos alludidos livros;
tudo em dia e hora designados por
passe a esse effecto, em lugar determi-
nado, para que sejam presentes, no
examo os referidos livros; pelo que
Espera Rocio Moroi. Curitiba, quin-
ta de Outubro de mil oitocentos oitenta
e cinco. O Procurador Fiscal, Squa-
cio Mousb. Carniero. (Estava sellada
com uma astampilha de duzentos
reis, inutilizada com a data e assi-
gnatura.) Via-se o seguinte despacho:

Jusp.º

Intimada. Como requer, em dia de-
signado pelo Escrivo, que intimará o
Fiscal e o segundo Tabelliao deste
Termo, aos quaes nomina pinto, re-
quisitando-se para isso os compe-
tentes livros. Curitiba, quinze de
Outubro de mil oitocentos oitenta e
cinco. A. C. Guio. Cota. Para o dia

Cota.

oite e um do corrente mes. Curri-
tyba, vinte e cinco de Outubro de mil
oitocentos oitenta e cinco. O Escrivo,

Certidão

Jurrao, peca de Pittmanant. Cer-
tipico que intimai a estabilidade dos

dos D.ºs Sabelliaes Capituão Francisco
Antonio da Costa e Antonio José Texeira
Junior, para no dia vinte e um
do corrente meo prestarem juramen-
to e procedimento no exame constan-
te da petição retro, cujos atos terão
lugar na sala das audiencias as
oito horas. O que humo sciendes fica-
rao e deu fe. Curityba, vinte de Ou-
tubro de mil oitocentos e oitenta e
cinco. O Escrivão, Jannasobonem
de Pittencont. Certifico que nes-
ta data foram requisitadas as livros
de que trata a petição retro, para o
exame amarcha. Curityba, vinte de
Outubro de mil oitocentos e oitenta
e cinco. O Escrivão, Jannasobonem
de Pittencont. Sermo do juramen-
to. Nos vinte e um dias do meo
de Outubro de mil oitocentos e oitenta
e cinco, nesta cidade de Curityba,
na sala das audiencias o qual se a-
chava o Doutor Agostinho Carmelino
de Grao, juiz dos Juizos da Fazenda
dista Provincia, comigo Escrivão de
seu cargo adiante nomeado; ahi
presentes os D.ºs Sabelliaes Capituão
Francisco Antonio da Costa e Anto-
nio José Texeira Junior, nomeados
peritos para procedimento no exame
requerido pelo Procurador Fiscal
do Thesouro Provincial a quem o
Doutor juiz deferio juramento

dos Santos Evangelhos em um li-
vro d'elles em que puzeram suas mãos
direitas e prometteram fielmente
cumprir com o cargo de peritos,
fazendo o seu juramento com toda a sua
consciencia sob as penas da Lei; e
sendo por elles aceite o juramento,
fornecido este termo que com o que se
seguir.

Causa de Antonio Barreira da
Pittmancourt, escripto em nome de A. Ern-
lino de Seão. Francisco Antonio da
Costa. Antonio José Pereira Junior.

Exame. Auto do Exame. Anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil, oitocentos e oitenta e cin-
co, aos vinte e um dias do mes de
Outubro do dito anno, a instabilidade
de Curitiba, na sala da Camara
Municipal, em audiencia do Ju-
tor Agostinho Amelino de Seão, Me-
ritissimo Juiz dos Sentos da Fazenda
d'esta Provincia, amigo Escrivaõ do seu
cargo, adiante nomeado; ahi presen-
tes os peritos juramentados Tabel-
laes Capitão Francisco Antonio da
Costa e Antonio José Pereira Junior,
para o fim do procedimento do seu
juramento apresentado pelo Procurador
Fiscal do Placoma Provincial. Capiti-
tã Ignacio Alves Barreira Currisio,
em virtude da sua peticao a folhas
duas; por tanto, por elle Procurador
Fiscal foram apresentadas e seguiu-

seguintes quesitos: Primeiro. Se
o Lançamento do imposto predial
de mil, oitocentos, setenta e quatro
está alterado e a quem se deu at-
tribuir essa alteração? Segundo.
Com que consistem essas alterações?
Terceiro. Se existem raspadas e
se há alterações por meio de notas
feitas na casa das observações em rela-
ção ao lançamento de diversos indi-
víduos e quais elles sejam? Quarto.
Se as sommas totaes dos transportes
estão emendadas e raspadas? e
sua ordem de elles feitos pelo Pau-
tor Queis que se assumiram e respon-
dissent aos quesitos apresentados
pelo Procurador Fiscal, e que assum-
emprido, de pois de terem assumi-
do o livro exhibido do lançamento
do imposto predial do anno de
mil, oitocentos, setenta e quatro, da
Collectoria d'istab capital, passarão
a responder os quesitos do modo se-
guinte: No primeiro. Responderão
que em contrariação alteração o lançamento
do imposto predial de mil, oitocen-
tos, setenta e quatro, pelo exarce
a quem procederão no respectivo livro
e attribuem as alterações terem
sido feitas pelos empregados da
Collectoria da Capital. No segun-
do. Responderão que as alterações
mencionadas de folhas sete em diante,

1.^o

2.^o

3.^o

4.^o

1.^o

2.^o



são as seguintes: A folha oito não
segue o termo de posse de Paula tem
uma casa à rua Borges de Alencar,
alugada com o valor locativo de
cento e vinte mil réis annuaes,
a qual se acha lançada para o
pagamento do imposto de seis mil
réis no primeiro semestre. No se-
gundo semestre foi lançada pa-
ra pagar dez mil e duzentos, es-
tando esta somma substituído
outra que ali houve e foi rasgada,
como se vê claramente pelos tres
ultimos livros, sobre um dos qua-
es apparece o algarismo - Dois - O
total que i do dez seis mil e duzen-
tos tambem foi rasgado e substi-
tuído, como notaram, pelo alga-
rismo Dois, que está sobre posto
a um livro. Na casa de preserva-
ção lê-se o seguinte: "Declarou que
o Pubho em diante estava alugada
a dez seis mil réis por mes." - A fo-
lha dez seis Pedro Antonio da Silva,
valor locativo annuaal de cento e
vinte mil réis, com a nota "habi-
tada pelo dono, o pagamento do im-
posto seis mil réis no primeiro se-
mestre." Acha se alterado o impos-
to, dando o total de dez mil e oito cen-
tos. No segundo semestre, na ca-
sa em que deve constar o imposto
lançada, como occupada pelo pro-

proprio dono, esta o algarismo ras-
pado, por um visiois as tres eipras
ultimas do mesmo algarismo, sen-
do que na casa do lançamento dos
prelios alugados não se a somma
de dezis mil e oito centos, subste-
tuindo outra que foi raspada de men-
Gua. Na casa das observaçois acha-
se o seguinte: "Declaram em junho
estar alugada a dezoito mil e seis
mensaes. - A folha vinte, Joaquin
Ferreira Dillo se acha lançada
para pagamento de uma casa, cu-
ja metade elle occupa, com o va-
lor locativo annual de cento e vin-
te mil reis, sendo o imposto lan-
çado, seis mil reis. No segundo
semestre foi lançada o imposto em
oito mil e quatro centos, cujo al-
garismo esta substituido um ce-
nto que foi raspado de immediato.
O total de quatorze mil e quatro ce-
ntos tambem esta substituido de
uma outra somma, que tambem
foi raspada. Na casa de observa-
çois lê-se o seguinte: "Declaram em
junho que de julho em diante es-
tava alugada a dezoito mil e seis
mensaes. - A folha vinte e uma
se acha Antonio da Silva Assun-
peão com casa alugada no valor lo-
cativo de cento e vinte mil reis. -
Imposto lançado no primeiro se-



meu, seis mil réis e no segun-
do, dez mil e duzentos; substituindo
este algansmo em outro, que
foi raspado e terminou em
três réis. Na somma total
são dez mil e duzentos réis,
substituindo a que fôr raspada.
Na casa de observações lê-
se o seguinte: "Declaram que em
julho em diante estava alugada
a casa seis mil réis mensaes." - A
folha vinte e oito se acha goáo
Fernandes da Cunha com casa
alugada no valor locativo de cento
e vinte mil réis, sendo o im-
posto lançado, que no princi-
pio, que no segundo semestre
são mil réis. Entre as linhas
em que se acha a data do pa-
gamento se lê a palavra an-
nullada - e raspado o numero
da certidão. Na casa de observa-
ções lê-se o seguinte: "Declaram
que do segundo semestre em di-
ante estava alugada a dez mil e
mil réis mensaes, por isso o
lançado em aditamento an-
nullando este segundo semestre."
A folha trinta e quatro no prin-
cipio do lançamento se vê que foram
raspadas todas as sommas to-
taes, tendo sido levadas mais a
cima uma linha e por cima das

Das raspaduras, sendo assim en-
 cerrado o lançamento assignado
 pelo Collector Luiz Antonio Requi-
 ão e Escrivão João do Alencar Nau-
 gel em trinta do embarço ou elbaio;
 Não podendo elles peritos affirmar
 qual o mey em que datarão, por se
 achar a palavra - embarço ou elbaio -
 emendada e raspada de modo que
 possam precisar. No terceiro. Res- 3.^o
 ponderam que com as respostas
 dadas ao segundo quesito tinham sa-
 tisfeito. No quarto. Responderão que 4.^o
 as sommas de folhas sete em diante
 estão todas emendadas e raspadas.
 E nada mais tendo elles peritos a res-
 ponder, por terem assim satisfeito
 as respostas aos quesitos acima, na
 forma do juramento prestado, man-
 dou o Doutor Luiz Lavarão presente
 ante - que assignão com o Procura-
 dor Fiscal do Thesouro Provincial.
 Eu Jumasol Pereira de Pittman comp.
 Escrivão do quizer dos Pitos da Sa-
 nta d'ista Provincia do Paraná es-
 crivi. Agostinho Amelinha de São.
 Francisco Antonio da Costa. Anto-
 nio José Pereira Junior. Ignacio Al-
 ves Correal de Almeida. Guia - Pagu
 de sello um mil e cinco folhas.
 Santyba, vinte e um de Outubro
 de mil e trezentos e cinquenta e seis.
 O Escrivão, Jumasol Comte de Pit-

tercent. (Estava sellos os au-
tos com uma estampilha de um
mil réis, inutilizada do seguinte mó-
do: Curitiba, vinte e um de Outu-
bro de mil oitocentos, oitenta e
cinco. O Escrivão, Honra Pittu-
comt.) Conclusão - Aos vinte e
três dias do mez de Outubro de
mil oitocentos, oitenta e cinco faço
estes autos, concluyos, ao Meritissi-
mo Doutor Agostinho Carmelino
do Graão, Juiz dos Fitos da Fazen-
da desta Provincia. Aus Parana

Sutuca.

comt. Escrivão es-
criuí. Conclusões - Julgo por sen-
tença o exame que decorre de fo-
lhas tres e folhas seis, a fim de
que produzã seus devidos effeitos,
e em consequencia mando que
extraheido copia para o uzo conve-
niente sejam estes autos, utraque ad
requirante que pagará as custas.
Curitiba, vinte e tres de Outubro de
mil oitocentos, oitenta e cinco. A.
Carmelino do Graão. Publicação.
Aos vinte e tres dias do mez de Outu-
bro de mil oitocentos oitenta e cinco
faço publico em meu cartorio, nes-
ta cidade de Curitiba a sentença
supra do Doutor Juiz dos Fitos da
Fazenda desta Provincia. Aus Pa-
rana Comt. de Pittucomt. escri-
vã escriuí - esta copier e con-



conserta com o juramento Tabellião
Francisco Antonio da Costa

A Escrivão dos Autos da Fazenda,
Garcia do Lago ^{up} Dittus com q



comprido com o tabellião 1.º Tabellião
Francisco Antonio da Costa